



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N° 249.84  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/84

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica fixada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Palmital a partir de 1º de fevereiro de 1985 e que corresponderá a 20 (vinte) salários referência, mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias dos orçamentos.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigir seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1985.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 04 de dezembro de 1.984.

EURICO MESSIAS CUNHA  
Presidente

MIGUEL BUENO VIDAL  
1º Secretário

APROVADO

EM 10, 2012 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
PELO AORDINÁRIO DE 21 FEV 1985

MIGUEL BUENO VIDAL  
Presidente